ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
LÉO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 138/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Especial para a rubrica orçamentária adequada a despesa de Exercício Anterior que não ficou alocada no orçamento vigente da Merenda Escolar, refere-se a pagamento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que foi instaurado Processo Administrativo Especial e que só agora foi terminado e passaram para pagamento.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 19 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 138/2018

de 19 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 348,22** (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 1025-Sal.Educação

0702 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA MERENDA ESCOLAR
070212-EDUCAÇÃO
070212306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0702123060240-ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
07021230602402.221000-MERENDA ESCOLAR- FUNDAMENTAL
07021230602402.221000- 3.3.90.92.00.00.00- ( ) –Despesa de Exerc. Anteriores.....R$ 348,22

TOTAL GERAL.....R$ 348,22

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada :

0702 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA MERENDA ESCOLAR
070212-EDUCAÇÃO
070212306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0702123060240-ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
07021230602402.221000-MERENDA ESCOLAR- FUNDAMENTAL
07021230602402.221000- 3.3.90.39.00.00.00- (3492) –Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica.....R$ 348,22

TOTAL GERAL .....R$ 348,22

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE